



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.037/2014.**

**Nomeia as ruas do loteamento Cidade Nova II e adota providências correlatas.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º**- Ficam nomeadas as ruas do loteamento Cidade Nova II, a seguir:

- 11/51 – Rua João Lima de Brito;**
- 11/52 – Rua João Ferreira de Macêdo;**
- 11/53 – Rua João Gomes de Oliveira;**
- 11/54 – Rua Josefa Antônia do Nascimento;**
- 11/55 – Rua Francisca Luiz dos Santos;**
- 11/56 – Rua Monsenhor Aldo de Melo Brandão;**
- 11/57 – Rua Músico Ronaldo Resende da Silva;**
- 11/58 – Rua Maria Cristina da Silva Estevam;**
- 11/59 – Rua Monsenhor Raimundo Gomes Nascimento;**
- 11/60 – Rua Menino Pietro Pereira Sambinelli;**
- 11/61 – Rua Florisval Ezequiel dos Santos.**

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º localiza-se no bairro Senador Arnon de Melo.

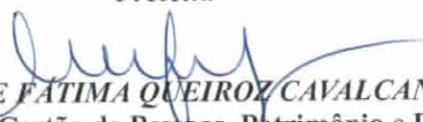


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração